CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG 75

Conselheiro Lafaiete, 17 de outubro de 2024.

Ofício n°: 261/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Mensagem de Emenda

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Mensagem de Emenda ao Projeto de Lei nº 108-E/2024 que:

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PROJETO/ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.340 DE 23 DE JULHO DE 2024 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Out-2024-15:32-055968-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 76

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2024.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108-E/2024.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações **ao Projeto de Lei Ordinária nº 108-E/2024** que **ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL- PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PROJETO/ATIVIDADE, ALTERA A LEI N° 6.340 DE 23 DE JULHO DE 2024 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto.

Após análise do Projeto de Lei em tela, observamos a necessidade de adequação dos artigos que seguem, para melhor compreensão da Lei que se pretende ver aprovada, Para tanto, encaminhamos a proposta de alteração que segue:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01

O art. 1º do PL passa a viger acrescido da seguinte redação:

Art. 1º .....

(.....)

30.000 - SECRETARIA DE CULTURA

30.001.13 – Secretaria de Cultura

30.001.13.391.14 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

30.001.13.391.14.2242 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 77

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02

O art. 2º do PL passa a viger com as seguintes alterações

Art. 2º .....

(.....)

De:

26.000 -SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.122.1 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
26.001.10.122.1.2024 - MAN. CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE

Para:

26.000- SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.122.1 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
26.001.10.122.1.2024 - **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO SUS**

De:

26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2033 - NUCLEO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO

Para:

26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2033 - **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE PRÓPRIA MUNICIPAL**

De:

26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2038 - MANUT.SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 78

Para:

26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2038 – **MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CONTRATUALIZAÇÃO SUS**

De:

26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2040— MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO

Para: 26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

26.001.10 - Secretaria de Saúde

26.001.10.302.8 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

26.001.10.302.8.2040 — **MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL/ UPA**

Assim, as alterações propostas importam em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do projeto de lei em análise, a qual, estamos remetendo a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral